



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24993/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

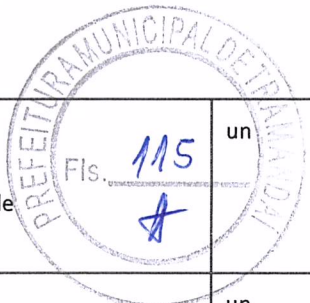
Necessidade da Administração: Aquisição de Cadeiras de Escritório e Cadeiras Fixas para uso na parte administrativa das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Cadeiras de Escritório e Cadeiras Fixas para uso na parte administrativa das Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual, dentro do prazo máximo permitido por lei.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos Produtos	Qtd.
01	71730 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO RESUMO: Cadeira Presidente - Poltrona cadeira presidente para escritório, rodinhas de nylon anti risco, giratória, com ajuste de altura, cor preta. Sistema relax- permite reclinar a parte do assento com encosto podendo travá-lo na posição ideal para auxiliar na ergonomia. Sistema de pressão relax- dispositivo que auxilia o sistema relax quando é acionado, pois se trata de um sistema de pressão localizado abaixo do assento, quanto maior a força da pressão mais estável e quanto menor a pressão mais flexível. Sistema de regulagem de altura de pistão à gás- esse mecanismo é indispensável, essa regulagem vai auxiliar na altura adequada. Diferenciais: - Pistão classe 4 - Molas ensacadas no assento e encosto - Pillow top no assento e no encosto - Base cromada com 1,2mm de espessura - Rodinhas anti risco. Descrições técnicas da cadeira presidente: Altura total: Alta 122 cm - Baixa 115cm; Altura do chão até o assento: Alta 62 cm - baixa 54cm; Altura do chão até o braço: Alta 78cm- baixa 69cm; Profundidade: 76cm; Profundidade interna do assento: 48cm; Largura: 64cm; Largura interna do assento: 48cm; Peso máximo recomendado: 150kg.	un
02	11133 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA RESUMO: Cadeira Executiva - Cadeira de escritório executiva com costura em base giratória, com braço regulável, na cor preta, estofada em couro sintético, com rodas, material de enchimento de espuma, estrutura em aço, com altura ajustável, peso máximo suportado 110kg, medindo 40cm de largura e 36cm de altura do encosto.	un
03	73182 - POLTRONA RESUMO: Poltrona giratória modelo diretor, espaldar alto, confeccionada sob lâmina de madeira multilaminada com aproximadamente 15mm de espessura, assento e encosto confeccionados em espuma anatômica injetada de poliuretano, com aproximadamente 70mm de espessura, base giratória em aço com tratamento antiferrugem, com capa protetora em polipropileno, regulagem de altura através de pistão pneumático a gás, mecanismo relax (maior relaxamento e alongamento da coluna), braços fixos modelo corsa, estofamento em couro preto.	un



04	75506 - CADEIRA PLÁSTICA RESUMO: bistrô produzidas em polipropileno com material 100 virgem, possuem proteção contra raios UV, suportam até 182kg. Dimensões: Altura: 80cm; Largura: 50cm; profundidade 40cm	un
05	11614 - LONGARINA RESUMO: Longarina em polipropileno: cadeira corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, com três lugares, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas, com assento e encosto com formato ergonômico em Polipropileno, PP injetado, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos, com ou sem furação para ventilação corporal.	un
06	11614 - LONGARINA RESUMO: Longarina em polipropileno: cadeira corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, com quatro lugares, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas, com assento e encosto com formato ergonômico em Polipropileno, PP injetado, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos, com ou sem furação para ventilação corporal.	
07	12539 - CADEIRA FIXA DE ESCRITORIO RESUMO: Cadeira Fixa De Escritório Resumo: Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm) para os pés, base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm) para reforço. Quatro pés com ponteiros plásticos 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento aproximadamente (440x395mm) e encosto aproximadamente (370x290mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida em curvim. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura aproximada do assento ao chão 460 mm e altura aproximada do encosto ao chão 830 mm.	un

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no Art. 6º, incisos XIII, XLI, 17, § 2º, 34, todos da Lei nº 14133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cadeiras de escritório e fixas para uso na parte administrativa das Escolas Municipais, e garantir o bom funcionamento das mesmas. Para isso, será realizado um processo licitatório para selecionar fornecedores através de uma competição formal, assegurando transparência e escolha dos melhores em termos de qualidade e custo-benefício para atender às demandas específicas do projeto. A divulgação ampla do processo visa estimular a participação de empresas locais, impulsionando a economia. Essa abordagem busca garantir a aquisição de equipamentos de alta qualidade, contribuindo para aprimorar o atendimento aos educandos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo de vigência da Ata será de 12 meses, prorrogável por igual período, dentro do prazo máximo permitido por Lei.

Todos os itens deverão estar em conformidade à NR-17.

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30(trinta) dias, contados após a data de recebimento da nota de empenho, que poderá ser enviada por email. Os materiais deverão ser entregues nos estabelecimento de ensino, de segunda a sexta-feira no horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e na Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira no horário das 13h30min às 18h, conforme planilha a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

O frete e providências de descarga são de responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá dispôr de mão de obra necessária para a função.

Não será aceito no momento da entrega material de marca diferente daquela constante na proposta da vencedora.

Os produtos deverão ter garantia de fábrica de no mínimo de 12 meses.

Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento a licitante vencedora a título de deslocamento de pessoas, transporte, impostos, taxas, embalagens ou fretes para substituição do material defeituoso.

A licitante vencedora deverá manter atualizados durante o período de garantia dos produtos fornecidos, telefone, fax, e endereço, devendo comunicar ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de dados.

Além de entregar no local designado pelo Município, deverá a empresa vencedora também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados a estes.



Toda e qualquer entrega do equipamento fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigado a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta, tais substituição, sendo aplicadas também sanções previstas.

A licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de no máximo, 48 horas para atender a um chamado do município, que será efetuado por escrito e entregue no setor componente e indicado pela licitante vencedora. Para resoluções de problemas originados nos materiais ou equipamentos durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo 5 dias úteis contado da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outro com idênticas características e em pleno funcionamento. Os equipamentos deverão todos atender rigorosamente no que se refere a qualidade resistência e segurança.

O pagamento será efetuado conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, através de depósito em conta, após emissão de nota fiscal, que deverá estar devidamente assinada pela Secretária de Educação.

Nas notas fiscais deverão contar número do empenho correspondente e os dados bancários da empresa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas respectivamente pelos Servidores Alvanira Ferri Gamba e Maurício Farias Petry, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da Secretária de Educação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 336.791,55 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

Os valores unitários dos equipamentos constam na tabela do item 01 – Objeto da Contratação, desse Termo de Referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de

preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preço realizada para esse processo, constam no Termo de Referência Original da Sec. Da Saúde.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias :

230112.122.0186.2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8676-2

230112.365.0132.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8311-9

230112.365.0132.2240 EQUIP. APARELHAR E REAPARELHAR AS
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 8323-2
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8325-9

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1540 - 0000 7061-0 (Fundeb)

230212.365.0132.2400 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1540 - 0000 7024-6 (Fundeb)

230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1550 - 0000 6653-2

230312.361.0133.1097 EQUIP.APARELHAR E REAPARELHAR AS ESCOLAS
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - 0000 7047-5
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1550 - 0000 7045-9
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8335-6

Tramandaí, 02 de Agosto de 2024. .

Alvanira Ferri Gamba

Secretária Mun. De Educação